
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 387/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 387/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Motorista, **JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO, Matrícula: 152333-3**, para cobrir suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Santo Antônio/RN, no dia 26 do corrente mês e ano, com o objetivo de juntamente com à Subcoordenador de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, **MARIA GIZELDA DOS SANTOS**, conduzir pacientes para consulta com Cirurgião no Hospital Regional Lindolfo Gomes Vidal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de junho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:1A98509E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2023. Edição 3061
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Tomada de Preço Nº 005/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATDO(A): EMPROTEC - EMPRESA DE PROJ
TECNICOS E CONST. CIVIL, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº
10.465.480/0001-10. OBJETO: O presente termo aditivo tem
como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços
contratados, passando a vigora de 30 de julho de 2022 a 30 de
outubro de 2022, nos termos da licitação - Tomada de Preços nº
005/2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do
Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente
Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da
Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 29 de julho de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO –
Prefeito Municipal – Contratante e

FRANCISCO MARCILIO DE P. CONFESSOR,
P/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1B95C8C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2023. Edição 3061
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.039 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADO POR DESASTRES RELACIONADOS COM RISCOS DE COLAPSO OU EXAURIMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS – ESTIAGEM

Decreto Municipal nº 2.039, de 23 de junho de 2023.

Declara situação de emergência em áreas do município, afetado por desastres relacionados com riscos de colapso ou exaurimento dos recursos hídricos – ESTIAGEM (COBRADE/1.4.1.1.0), conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município de 03 de abril de 1990; pelo art. 17 de Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005; pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).

CONSIDERANDO os efeitos negativos, decorrentes da baixa existência de mananciais, bem como a pouca vazão dos poços tubulares, além do alto teor de sal encontrado nas águas provocando a falta de água potável para o consumo humano, em áreas da zona rural do município;

CONSIDERANDO que concorreram como critérios agravantes da Situação de Anormalidade: armazenamento de água insuficiente, limitação de mananciais e poços;

CONSIDERANDO que o comprometimento da recarga dos mananciais nos diversos setores do município, resultam num desastre (COBRADE/1.4.1.1.0) que exige ação do Poder Público para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, notadamente para prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno;

CONSIDERANDO ainda, a ausência de possibilidade de abastecimento de água potável através de sistema adutor na zona rural, e a necessidade de abastecimento através de carro-pipa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Santa Cruz /RN contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0).

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e autoriza-se o desenvolvimento do plano Emergencial de resposta aos desastres, após adaptada à situação real desse desastre.

Art. 3º - Autoriza-se, a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas educativas para alcançar melhores índices quanto aos resultados das informações sociais, sob a Coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrarem residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art.75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, em 23 de junho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:1C765222

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2023. Edição 3061a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMADA
DE PREÇOS Nº 003/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.
CONTRATADA: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.480/0001-10.
OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção de parada de ônibus no Município de Santa Cruz/RN.
VALOR: R\$ 21.466,76 (Vinte e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “4.4.90.51 – Obras e Instalações”, constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Ordinários (FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal e Taxas).
DATA: 23 de junho de 2023.
ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Francisco Marcílio de Pontes Confessor/Proprietário/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2BBDCFAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2023. Edição 3061
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 388/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 388/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Subcoordenadora de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, **MARIA GIZELDA DOS SANTOS, Matrícula: 005386-4**, para cobrir suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Santo Antônio/RN, no dia 26 do corrente mês e ano, com o objetivo de conduzir pacientes para consulta com Cirurgião no Hospital Regional Lindolfo Gomes Vidal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de junho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:32240686

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2023. Edição 3061
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023

Acrescenta os Parágrafos 1o e 2o ao Artigo 181 da Lei Complementar 01/2017 que dispõem sobre a determinação de valor mínimo para autorizar o protocolo das Execuções Fiscais do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o. Acrescenta os Parágrafos 1o e 2o ao Artigo 181 da Lei Complementar nº 01/2017, passando a ter a seguinte redação:
“Art. 181...

§1o - Não serão ajuizadas execuções fiscais quando o débito consolidado a ajuizar for igual ou inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais)”.

§2o – O executivo poderá expedir decreto regulamentar atualizando a defasagem do montante expresso no Parágrafo anterior, não podendo a atualização ser superior ao índice do IPCA, ou outro índice oficial que veja a substituí-lo, do período.

Art. 2o. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em 23 de junho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:430479D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2023. Edição 3061
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 880/2023

LEI MUNICIPAL Nº 880/2023

Dispõe sobre a elevação do salário mínimo do ano de 2023, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Cruz/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, e remuneração inicial dos servidores públicos municipais, o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) mensais, após majoração de um virgula trinta oito por cento (1,38%) sobre o valor vigente desde o mês de janeiro de 2023.

Art. 2º - O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais 2% (dois por cento) das despesas orçamentárias anuais fixadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 23 de junho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:4E9B5ECF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2023. Edição 3061
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2020

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO – Tomada de Preço Nº 005/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATDO(A): EMPROTEC - EMPRESA DE PROJ
TECNICOS E CONST. CIVIL, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº
10.465.480/0001-10. OBJETO: O presente termo aditivo tem
como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços
contratados, passando a vigora de 30 de julho de 2022 a 30 de
outubro de 2022, nos termos da licitação - Tomada de Preços nº
005/2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do
Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente
Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da
Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 28 de outubro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO –
Prefeito Municipal – Contratante e

FRANCISCO MARCILIO DE P. CONFESSOR,
P/ Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5ABF98CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2023. Edição 3061
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADA: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.716.666/0001-06. OBJETO: Autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato celebrado entre as partes e oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, em virtude dos reajustes dos preços de insumos (predominantemente divisórias) necessários à plena execução da obra pleiteada, nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, bem como conforme justificativas exaradas no respectivo processo. DO VALOR ALTERADO: Fica concedido o acréscimo no valor de R\$ 68.268,24 (sessenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), passando o Contrato a importar no valor global de R\$ 278.130,70 (duzentos e setenta e oito mil cento e trinta reais e setenta centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato celebrado permanecem inalteradas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, 04 de novembro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Francisco Marcílio de Pontes Confessor/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7C484779

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2023. Edição 3061
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADO(A): EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.465.480/0001-10.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados, passando a vigorar de 27 de janeiro de 2023 a 27 de julho de 2023, nos termos da licitação - Tomada de Preços nº 005/2020.
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 27 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO –
Prefeito Municipal – Contratante e

FRANCISCO MARCILIO DE P. CONFESSOR,
P/ Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:83D1CCDD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2023. Edição 3061
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 386/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 386/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Motorista, **JOSE LITIERE CONFESSOR RODRIGUES**, Matrícula: 152653-7, para cobrir suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Apodi/RN, no dia 25 do corrente mês e ano, com o objetivo de conduzir pacientes para consulta com Cirurgião no Hospital Regional daquela cidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de junho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:9B22299B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2023. Edição 3061
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 384/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 384/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder 3,5 (três diárias e meia), no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, Mart: 001130-4**, em virtude de viagem a ser realizada à cidade de à Balneário Camboriú/SC, no período de 27 a 30 do corrente mês ano, juntamente com o Engenheiro Charles Franklin de Araújo Dantas, com objetivo de conhecerem a estruturação e operação do teleférico da mesma, no intuito de proporcionar um maior entendimento sobre o funcionamento do sistema e seus benefícios para a cidade, bem como promover o diálogo e a troca de conhecimentos entre administração pública e o setor privado, além de buscar possíveis parcerias para melhorias no transporte e turismo da cidade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:A2B79531

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2023. Edição 3061
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 879/2023

LEI MUNICIPAL Nº 879/2023

Reconhece de Utilidade Pública no âmbito do município a ACAMARE – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Santa Cruz/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ACAMARE – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Santa Cruz/RN, com sede na Rua Tereza Augusta de Araújo, Nº 103, bairro Paraíso na cidade de Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 23 de junho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:A54BF041

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2023. Edição 3061
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 878/2023

LEI MUNICIPAL Nº 878/2023

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DO TRAIRI/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DO TRAIRI/RN**, com sede na Rua Dr. Pedro Medeiros, 244 – Centro, na cidade de Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 23 de junho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:C0A6B899

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2023. Edição 3061
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 877/2023

LEI MUNICIPAL Nº 877/2023

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Santa Cruz a "FEIRA LIVRE", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a "FEIRA LIVRE" de Santa Cruz, declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, devendo fazer parte do acervo cultural, para todos os fins

§ 1º A "FEIRA LIVRE" da cidade representa e corrobora com o desenvolvimento da Capital do Trairi.

§ 2º Para os fins pretendidos por esta Lei, será considerada "FEIRA LIVRE" aquela que possua reconhecimento e esteja devidamente regulamentada pela Prefeitura Municipal.

§ 3º A "FEIRA LIVRE" desenvolvida no decurso do tempo também alcançará os fins colimados por esta Lei, desde que haja reconhecimento e regulamentação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 23 de junho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:C4F4DDF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2023. Edição 3061
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 385/2023 – GAB - PORTARIA NO 636/2021 DO COMITÊ
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Portaria nº. 385/2023 – GAB

Dispõe sobre a revogação da Portaria no 636/2021 do Comitê Municipal de Educação Ambiental, na forma indicada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 55, inc. V e VIII** da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar a **Portaria no 363/2021 – GAB**, que nomeou **RITA DE CÁSSIA DA SILVA RAMOS FERREIRA**, como representante e **JOSÉLIA CARDOSO DE MELO SOARES**, como suplente dos **REPRESENTANTES DOS GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE M. DE ENSINO**

Art. 2º - Nomear a Sra. **JACIARA FERNANDES DA SILVA BARBOSA**, que passará a representar como titular e **MARCELO CRISANTO DA SILVA**, como suplente, dos **REPRESENTANTES DOS GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE M. DE ENSINO**, a partir do dia 22 de junho de 2023, em consonância com o Memorando nº 255/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de junho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:D3D2EFA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2023. Edição 3061
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 381/2023 – GAB - * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº. 381/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Secretária Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO, Mat: 001043-0**, para cobrir suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Assu/RN, no dia 27 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar da Assembléia Ordinária Regional do COEGEMAS/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de junho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:DD3F6105

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2023. Edição 3061
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 382/2023 – GAB - * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº. 382/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Motorista, **SANDRO PEREIRA DE AZEVEDO, Mat: 152731-2**, para cobrir suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Assú/RN, no dia 27 do corrente mês e ano, onde conduzirá à Secretária Municipal de Assistência Social, que participará de Assembleia Ordinária do COEGEMAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de junho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:E623D270

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/06/2023. Edição 3061
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>